

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

# Rubrica

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de espoto sanitário na sede do município de Sítio Novo - MA.

Aos 30 de Março de 2023 às 14:00 hs (quatro horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:

- POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA:
- BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA;
- W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA;
- ROSA BARROS JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SESP-BA;
- ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA
- SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA.

As demais participantes não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra que as empresa presentes fizeram constar a alegação do representante da empresa ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, quanto a documentação da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, sendo não apresentar certidão do CREA pessoa física atualizada, ainda a data do contrato do engenheiro diverge do registro do CREA da pessoa jurídica, bem como não cumpriu item por não apresentar o que consta o item 8.3.1 - "m" e seguintes Qualificação Técnica-Profissional com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), infringindo o item 8.6. do Edital; bem como o representante da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, alega que nenhuma das demais licitantes detém o que consta o item 8.3.1 - "I" qualificação técnica operacional. Neste momento, a CPL suspende os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "I" do Edital. O resultado de julgamento das alegações, bem como o resultado da análise dos documentos de habilitação no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Françelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

> CÉCILIA DINIZ SILVA FRANCÉ **Presidente CPL**

Membro CPL

(RIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

Membro CPL

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA

ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves

Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SESP-BA

Página 1 de 2



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ARSS CONSTRUCCES EIRELI	
Acsonregeries Silva dos Santos, RG nº 024351172003-2 SSP-MA	
SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, p	
«SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, řepresentada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, p	ortador
da cèdula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA	
BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cé	
BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cé	dula de
identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA	
Culo- ainthis	
W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, port cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA	ador da

J. A

Página 2 de 2

# SÍTIO NOVO- MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# Sexta, 31 de Março de 2023 ANO: 4 | NS ISSN 2768-2

prova avaliativa. 28/06/2023 a 30/06/2023 Prazo recursal contra o gabarito provisório e resultado provisório da provisório avaliativa de conhecimentos específicos. 14/07/2023 Divulgação das respostas aos recursos, do gabarito definitivo e do resultado definitivo da prova avaliativa de conhecimentos específicos. 18/07/2023 Reunião com os candidatos habilitados para fase da campanha eleitoral. 24/07/2023 a 29/09/2023 Período de campanha eleitoral. 25/09/2023 Divulgação dos locais de votação. 01/10/2023 Eleição. 02/10/2023 Publicação do resultado preliminar oficial da apuração. 03/10/2023 a 04/10/2023 Prazo recursal contra o resultado preliminar oficial da apuração, 09/10/2023 Divulgação das respostas aos recursos, e do resultado definitivo oficial da apuração. 11/10/2023 Homologação de todo processo de escolha dos conselheiros eleitos e suplentes. 17/10/2023 Diplomação dos conselheiros. 10/01/2024 Posse dos conselheiros eleitos. 13.2 O calendário acima é meramente estimativo. 13.3 Fica facultado à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo de escolha. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 256/2004, sem prejuízo das demais leis afetas. 14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital. 14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função. 14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital. 14.5 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público. 14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a homologação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral. 14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município. 14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude. 14.10 Todos os recursos interpostos deverão ser direcionados à Comissão Especial, que julgará e publicará as decisões após ratificação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 14.11 Os recursos deverão ser objetivos, claros,

> Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador. n3rroksnm20230331180313

### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

sucintos e fundamentados. 14.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos - MA para dirimir as questões decorrentes da

execução do presente Edital. Sitio Novo - MA, 30 de março de 2023. COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sítio Novo - MA. Aos 30 de Março de 2023 às 14:00 hs (quatro horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. María Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantém o distanciamento mínimo. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA; BENTO SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA; W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA; ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30





Sexta, 31 de Março de 2023 ANO: 4 |/

SESP-BA; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da ceda a decada de caractera identidade de nº 024351172003-2 SSP-MA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA. As demais participantes não se fizeram representar, mesmo cientes da reabertura desta. Em continuidade aos trabalhos analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, a CPL registra que as empresa presentes fizeram constar a alegação do representante da empresa ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, quanto a documentação da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, sendo não apresentar certidão do CREA pessoa física atualizada, ainda a data do contrato do engenheiro diverge do registro do CREA da pessoa jurídica, bem como não cumpriu item por não apresentar o que consta o item 8.3.1 - "m" e seguintes Qualificação Técnica-Profissional com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), infringindo o item 8.6. do Edital; bem como o representante da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, alega que nenhuma das demais licitantes detém o que consta o item 8.3.1 - "I" qualificação técnica operacional. Neste momento, a CPL suspende os trabalhos e que sejam remetidos os autos ao Setor de engenharia do Município a documentação das empresas para, para análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, nos termos do item "l" do Edital. O resultado de julgamento das alegações, bem como o resultado da análise dos documentos de habilitação no feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial para conhecimento dos participantes e interessados. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. Amaldo Nascimento Pereira, portador da cédula de identidade de nº 0585326042151 SESP-MA ROSA BARROS - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SESP-BA ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI Acsonregenes Silva dos Santos, RG nº 024351172003-2 SSP-MA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cedula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA BENTO SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Sá de Matos, portador da cédula de identidade de nº 047012582012-0 SSP-MA W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Vinicius da Silva Sá, portador da cédula de identidade de nº 0145649220118 SSP-MA

Publicado por: Raimundo Rodrígues Batista Filho Código identificador: rdjgq2kon20230331090358

# RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, GESTÃO 2024-2027. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sitio Novo – MA. no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 256/2004 e Resolução Nº 231/2022 e 152/2012 CONANDA, RESOLVE: Art. 1°. Constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Sitio Novo – MA. Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes representantes: Annyzabel Santos Barros, representante do poder público; Lucas Vicente Sousa Torres e Silva, assessor jurídico; José Jânio Fonseca Da Silva, assessor jurídico; Soraida Maria Rodrigues Aguiar, representante da sociedade civil;



2764-25f8/2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

# Rubrica

# TERMO DE RETIFICAÇÃO

# TERMO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PRECO Nº 003/2023.

Objeto: Tomada de Preços nº: 003/2023 - CPL Ref.: Ata de Abertura e Julgamento Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - Tomada De Preços nº 003/2023 - CPL, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a construção de redes coletoras de esgoto sanitário na sede do município de Sítio Novo - MA, que trata da abertura da sessão pública do presente certame. ONDE SE LÊ Neste momento, a CPL suspende os trabalhos para o horário de almoço. Registre-se que fica DESIGNADA a data para a reabertura, sendo a abertura dos documentos habilitatórios e continuidade do presente para a data de 30 de Abril de 2023 às 14:00 hs (quatro horas minutos). Registre-se que os envelopes correspondentes as habilitações e propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. LEIA-SE Neste momento, a CPL suspende os trabalhos para o horário de almoço. Registre-se que fica DESIGNADA a data para a reabertura, sendo a abertura dos documentos habilitatórios e continuidade do presente para a data de 30 de Março de 2023 às 14:00 hs (quatorze horas). Registre-se que os envelopes correspondentes as habilitações e propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Registre-se que se tratou de um erro formal, e que todas as licitantes presentes na sessão de abertura ficaram cientes da reabertura na parte da tarde, visto a suspensão administrativa tratar apenas do horário de almoço como informa o próprio documento. Conforme assinatura na ata de abertura e julgamento da sessão. Sem mais para o momento. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA Membro CPL MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador: prmpxmepxz320230331090300

# **EDITAL**

# Edital nº 001/2023

EDITAL - PROCESSO DE ESCOLIIA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (CONSELHEIROS) Edital nº 001/2023 Abre inscrições e regula o processo de escolha dos membros (Conselheiros) do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA, gestão 2024 - 2027. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sítio Novo MA (CMDCA/Sítio Novo - MA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 256/2004, abre as inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo – MA e dá outras providências. 1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO 1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA, para cumprimento de 04 (quatro) anos de mandato, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Sítio Novo - MA constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoncidade moral, não gerando vínculo empregatício ou estatutário com o Poder Executivo Municipal. 1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar. 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação, sendo convocados caso seja necessário, nos termos da Lei Municipal 256/2004. 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir: Cargo Vagas Carga Horária Vencimentos Membro do Conselho Tutelar (Conselheiro) 5 + Suplentes 40 horas semanais R\$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais) 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h:00min às 18h:00min, de segunda - feira a sexta - feira, em 40hs semanais, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população. 1.7 No que tange ao "atendimento ininterrupto à população",

